

OFÍCIO CIRCULAR APV/DG/04/2022

“Nomeia Comissão Técnica para Julgamento das Propostas Técnica do ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2022 - CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.”

A Diretora Geral da **AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO / AGÊNCIA - PEIXE VIVO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 do Estatuto Social consolidado com a 8ª alteração, e Considerando a Lei Federal nº 10.881 de 09 de junho de 2004; o Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020, celebrado em 30 de junho de 2010 entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo; a Resolução ANA nº 122 de 16 de dezembro de 2019;

Considerando que a Comissão de Seleção e Julgamento poderá a seu critério solicitar o auxílio de técnicos/funcionários da Agência Peixe Vivo para avaliar as Propostas Técnicas apresentadas, sendo então marcada nova data para a divulgação das Notas atribuídas e para abertura das Propostas de Preço.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Técnica de Julgamento da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo / Agência Peixe Vivo para conduzir a avaliação da Proposta Técnica do **ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2022**.

LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ – BAHIA.

LOTE 02 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU – ALAGOAS.

Art. 2º - Designar os seguintes funcionários para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	
Ricardo Estanislau Braga	Coordenador Técnico	Efetivo
Thiago Paim de Almeida Lana	Coordenador Técnico	Efetivo
Paula Fontoura Procópio	Coordenadora Técnica	Efetivo

Art. 3º - A Comissão Técnica da Agência Peixe Vivo deverá estar composta pelo (a) presidente e por mais dois membros em todos os procedimentos de análise das Propostas Técnicas.

Art. 4º - A **Comissão Técnica de Julgamento** exercerá mandato apenas para avaliação das Propostas Técnicas do Ato Convocatório referido acima.

Art. 5º - Este Ofício Circular entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial o **OFÍCIO CIRCULAR APV/DG/03/2022**.

Belo Horizonte/MG, 09 de março de 2022.


Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo